

O(A) FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE SANTA CATARINA -FIESC inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.873.877/0001-14, com sede/domicílio sito na cidade de FLORIANÓPOLIS/ SC, neste ato representado(a) pelo(a)s Sr.(a)(s) GLAUCO JOSÉ CÔRTE, Brasileiro, (RG-891.370-6/SSP/SC), CPF-003.467.999-53, titular da conta corrente nº 900060-4, agência nº 1011 e identificada na CAIXA com o código sindical 001.161.00000-0, por meio do presente termo manifesta sua adesão ao Contrato de Prestação de Serviços da Contribuição Sindical Urbana - Arrecadação Direta/Indireta - Conjunto celebrado entre a CAIXA e a (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI), firmado em 04 / 12 / 2013, e ao Termo de Adesão da FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE SANTA CATARINA - FIESC, firmado em 06 / 12 / 2013, se for o caso, para a prestação de serviço da arrecadação da contribuição sindical conforme cláusulas já negociadas entre as partes.

CONDIÇÕES

Prestação de contas/Arquivo retorno

- Portal da Entidade (Internet)
- Transmissão Eletrônica de Dados (VAN) VAN: (nome da VAN)

Regras a serem observadas:

1. Se no contrato conjunto a Entidade contratante (Confederação ou Federação) tiver optado pela prestação de contas/arquivo retorno por meio do Portal da Entidade, é obrigatório que a(s) Entidade(s) (Federação ou Sindicato) utilize(m) o Portal da Entidade.
2. Se a Entidade contratante (Confederação ou Federação) tiver optado pela prestação de contas/arquivo retorno por meio de VAN (serviço para troca eletrônica de dados), a(s) Entidade(s) (Federação ou Sindicato) pode(m) utilizar a prestação de contas/arquivo retorno por meio do Portal da Entidade ou VAN.

Forma de emissão das guias

- Portal da Entidade (Internet)/Emissão e postagem pela CAIXA
- Emissão pela Entidade
- Aplicativo CAPCAIXA

Ferramenta de controle das informações

- Portal da Entidade (Internet)
- Aplicativo CAPCAIXA
- Sistema Próprio

Selecione a entidade que receberá o arquivo retorno:

- 1 - Sindicato 2 - Federação 3 - Confederação

USUÁRIOS AUTORIZADOS PARA ACESSO AO PORTAL DA ENTIDADE

Nome do usuário	CPF
FÁBIO AMBONI	732.505.549-87
FRANK NICODEM	009.250.889-86
MONIQUE SCHMIDT VIEIRA	056.251.109-13

O presente Termo de Adesão somente terá validade e só poderá ser firmado por Sindicatos caso a Federação de vinculação tenha assinado o Termo de Adesão com a sua Confederação de vinculação.

A Federação formalmente vinculada à Confederação contratante pode firmar o presente Termo de Adesão.

Este Termo de Adesão pode ser firmado por Sindicato vinculado formalmente à Confederação contratante, ou seja, sem vinculação a Federação.

O Sindicato formalmente vinculado à Federação contratante pode firmar o presente Termo de Adesão.

O presente Termo de Adesão terá prazo de vigência vinculado à data de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços da Contribuição Sindical Urbana - Arrecadação Direta/Indireta - Conjunto - entre a CAIXA e a (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI), entrando em vigor quando cadastrado em sistema pela CAIXA, que ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis de sua assinatura.

Na entrega do presente termo, a Entidade apresentará cópia do referido Contrato de Prestação de Serviços da Contribuição Sindical Urbana - Arrecadação Direta/Indireta - Conjunto e, se houver, do Termo de Adesão da Federação, caso não esteja(m) disponível(is) cópia(s) digitalizada(s) na CAIXA.

FLORIANÓPOLIS, 06 de dezembro de 2013
Local/Data

Assinatura do representante (SINDICATO ou FEDERAÇÃO)

Nome: GLAUCÔ JOSÉ CÔRTE

CPF: 003.467.999-53

Assinatura do representante (SINDICATO ou FEDERAÇÃO)

Nome: FÁBIO AMBONI

CPF: 732.505.549-87

Assinatura, sob carimbo, do responsável
CAIXA

Agência: _____